

02
B.

STEFFENS & STEINGRÄBER

Advogados

RECEBIDO NO SERVIÇO DE
DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE

Jonni Steffens - OAB/SC 5.232

Carlos Tito Steingraber - OAB/SC 5.661

Em 12 JUL. 2005

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA MM. ^a VARA DO
FORO TRABALHISTA DE JOINVILLE - SC.

SÔNIA TREICHEL
Técnico Judiciário

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DE
1ª INSTÂNCIA DE JOINVILLE

Em 12 JUL. 2005

Processo nº 2814/05

Distribuído à 2ª Vara


CARLOS ROBERTO KÖHLER
Diretor Serv. Distribuição

DESIGNAÇÃO	HORA
15/08/05	14:10

Paula Schmeller, brasileira, casada, costureira, CNPF nº 609.647.909-04, Cédula de Identidade nº 2/R-2.848.542, PIS/PASEP nº 102.73477.76.2, CTPS. nº 22.385, Série nº 313, residente e domiciliada à rua Valentim Bernardino de Oliveira, 504, bairro Itinga, CEP nº 89.235-110, fone: 465-3349, por um de seus procuradores, que a esta subscreve (instrumento procuratório incluso), estabelecidos com escritório à rua Orestes Guimarães, 355, bairro América, fone: 047-433-0660, CEP nº 89.204-060, nesta cidade, ONDE RECEBEM INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES, devidamente assistida por seu SÍNDICATO DE CLASSE PROFISSIONAL (credencial anexa), vem à honrosa presença de Vossa Excelência, para propor a presente

Ação Trabalhista

em desfavor de **Multitex Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 01.858.765/0001-20, estabelecida nesta cidade à rua Jornalista Oswaldo Rosenstock, 280, Conjunto 02, bairro Itaum, CEP nº 89.208-300, onde deverá ser notificada, pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor:

1.- Data de admissão e função

A Autora foi admitida no quadro de empregados da Ré em **23 de junho de 2003**, mesma data de opção pelo regime do FGTS., para exercer a função de **costureira**, tendo sido dispensada sem justa causa em **01 de julho de 2005**.

2.- Maior remuneração

Sua maior remuneração contratada foi de **RS. 488,11 (quatrocentos e oitenta e oito reais e onze centavos)**, por mês, quando da rescisão de seu contrato de trabalho (01 de julho de 2005).

EM BRANCO

B.;

STEFFENS & STEINGRÄBER

Advogados

Jonni Steffens - OAB/SC 5.232

Carlos Tito Steingraber - OAB/SC 5.661

3.- Intervalo não concedido - Hora Extra

A Ré não concedeu à Autora, intervalo igual ou superior a uma hora, em cada jornada diária de oito horas, seja para descanso, lanche ou refeição, a teor do artigo 71, parágrafo 4º da CLT.

A Autora, desde a admissão, goza de apenas e tão somente 30 (trinta) minutos para refeição e descanso.

Devido, portanto, como extra, acrescido do adicional de 50%, desde a admissão, os intervalos não concedidos integralmente.

4.- O Pedido

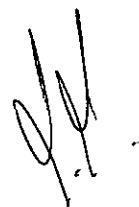
Requer seja a empresa Demandada, condenada a pagar, nos termos da exposição supra, as seguintes parcelas:

A- O pagamento à título de extras, durante o contrato de trabalho, do **intervalo não concedido para descanso e refeição**, desde a admissão, com o adicional de 50%, sua incorporação aos salários face a habitualidade, bem como os reflexos no aviso prévio, férias com o terço legal, gratificação natalina, FGTS, com 40%, e demais consectários legais, conforme exposição do item 3 supra. O valor importa em:

RS. 2,21(salário hora) X 1/2 (intervalo) X 22(total de dias úteis) X 24(total de meses trabalhados) X 1.50(adicional da CCT) X 1.20(reflexos/FGTS e multa) = RS. 1.050,19 (hum mil e cinquenta reais e dezenove centavos);

B- Aplicação, no que couber, da disciplina inserta no **art. 467 consolidado**, caso as verbas incontroversas não sejam quitadas em primeira audiência; e

C- A condenação da Ré ao pagamento de **juros compostos de 1%** ao mês, bem como atualização monetária, até o efetivo cumprimento da obrigação.



EM BRANCO

44

07
B.1

STEFFENS & STEINGRÄBER

Advogados

Jonni Steffens - OAB/SC 5.232

Carlos Tito Steingrüber - OAB/SC 5.661

Requerimento Especial

Desde já, requer a juntada, pela Ré na audiência inaugural, da ficha funcional da Autora, de seus recibos de salários, cartões ponto, férias e 13º salário, bem como RE - Relação de Empregados, e Guias de Recolhimento do FGTS.

Requerimento Final

Requer a **NOTIFICAÇÃO** da Ré para contestar a presente **AÇÃO**, querendo, sob pena de revelia e confissão. A produção de todas as provas em direito admitidas, especialmente o depoimento pessoal do representante legal da Ré, perícias, vistorias, oitiva de testemunhas, a juntada de novos documentos até final da instrução, caso necessário. Ainda, seja a Ré condenada a suportar os **honorários advocatícios** dos procuradores da Autora, na base de 20% sobre o valor total da condenação, com fundamento no art. 133 da Constituição Federal c/c a Lei nº 8.906/94 - Estatuto da OAB - e art. 20 do CPC, ou de forma sucessiva, **honorários assistenciais** à base de 15% em favor da entidade sindical assistente, nos termos da Lei nº 1.060/50, Lei nº 5.584/70, Lei nº 7.510/86 e Enunciado nº 219 do TST, vez que a Autora não reúne condições de suportar o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

Valor da causa

Dá à presente, para efeito de distribuição e alçada, o valor de **R\$. 1.050,19 (hum mil e cinquenta reais e dezenove centavos)**.

N.T.P. Deferimento

Joinville, SC, 12 de julho de 2005.

P.p.

CARLOS TITO STEINGRÜBER - OAB/SC 5661
FONE: (47) 433-0660 - Rua Orestes Guimarães, 355
Bairro América - CEP. 89.204-060 - Joinville - SC

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten scribbles]

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo Nº : AT 02814-2005-016-12-00-1 (SUMARÍSSIMO)

Aos quinze dias do mês de agosto do ano dois mil e cinco, às 14:15 horas, na sala de audiências da 2ª Vara do Trabalho de Joinville, sob a presidência da Exmª Juíza do Trabalho, Drª DENISE ZANIN, foram apregoadas as partes: **Paula Schmeller**, reclamante e **Multitex Ltda.**, reclamada.

PRESENÇA DAS PARTES: Presente a reclamante acompanhada do Dr. Carlos Tito Steingraber. Presente a reclamada por seu preposto, Sr. Jefferson Rohregger, que junta carta de preposição e cópia da última alteração do contrato social.

CONCILIAÇÃO: A reclamada paga à reclamante, neste ato, a importância líquida de R\$604,00, mais R\$90,60 à título de honorários de assistência judiciária, mediante os cheques n. 015616 e 015617, do Banco Real ABN AMRO, agência n. 0176. Em contrapartida, a reclamante dá à reclamada quitação geral do pedido e do extinto contrato de trabalho. A reclamada declara, sob sua responsabilidade, que do valor acordado a quantia de R\$67,64 se refere aos reflexos do FGTS com a multa de 40%. A reclamada efetuará o recolhimento da contribuição previdenciária (quota do empregado/quota do empregador), observado o mês de competência do pagamento, devendo comprová-lo nos autos até data de 09/09/2005, em guia GPS original ou cópia autenticada. O juízo homologa o acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$12,08, pela reclamante e dispensadas. Não comprovado o recolhimento previdenciário, execute-se. Intime-se o INSS em cumprimento ao disposto no artigo 832, parágrafo 4º, da CLT. Não havendo pendências, arquivem-se. A reclamante confirma o endereço indicado na inicial. Cientes os presentes. Nada mais. /jan.

DRª DENISE ZANIN
Juíza do Trabalho

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

Paula Schmeller

EM BRANCO

PJSI 2005 - SIMPLES

CNPJ: 01.858.765/0001-20

Ano-Calendário: 2004

Nome Empresarial: MULTITEX LTDA EPP

Declaração Retificadora: NÃO

Período: 01/01/2004 a 31/12/2004

Condição de Enquadramento: Empresa de Pequeno Porte

Exclusão do Simples: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO Refis: NÃO Paes: SIM Contribuinte do IPI: SIM

PJ que se dedica exclusivamente às atividades previstas no art. 1º da Lei nº 10.034/2000: NÃO

Contribuinte do ICMS: SIM Convênio Estado: NÃO Vigência: Limite: NÃO

Contribuinte do ISS: NÃO Convênio Município: NÃO Vigência: Limite: NÃO

01. Estoque Inicial:	0,00
02. Estoque Final:	0,00
03. Saldo em Caixa/Banco no Início do Ano-calendário:	1.811,00
04. Saldo em Caixa/Banco no Final do Ano-calendário:	0,00
05. Total de Rendimentos Atribuídos aos Sócios ou Titular:	24.357,50
06. Total de Compras no Ano-calendário:	20.196,93
07. Total de Despesas no Ano-calendário:	1.157.674,00
08. Total de Rend. e Ganhos de Aplic. Financ.: Renda Fixa/Renda Variável:	0,00
09. Variação Patrimonial Referente aos Ativos no Exterior:	0,00
10. Ganhos de Capital:	0,00

DEMONSTRATIVO DA RECEITA BRUTA E DO SIMPLES A PAGAR
(Valores Expressos em Reais)

Mês	Receitas no mês	Simples Devido	Compensações	Exigibilidade Suspensa	Simples a pagar
Janeiro	114.406,77	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
Fevereiro	105.000,00	6.195,00	0,00	0,00	6.195,00
Março	85.000,00	5.355,00	0,00	0,00	5.355,00
Abril	90.000,00	6.030,00	0,00	0,00	6.030,00
Maió	130.000,00	9.230,00	0,00	0,00	9.230,00
Junho	95.000,00	7.125,00	0,00	0,00	7.125,00
Julho	60.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Agosto	85.443,03	6.750,00	0,00	0,00	6.750,00
Setembro	90.000,00	7.470,00	0,00	0,00	7.470,00
Outubro	95.000,00	8.265,00	0,00	0,00	8.265,00
Novembro	115.000,00	10.005,00	0,00	0,00	10.005,00
Dezembro	115.000,00	10.465,00	0,00	0,00	10.465,00

Valor dos tributos e contribuições informados na Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica para cálculo da multa por atraso na entrega, caso apresentada fora do prazo: R\$ 88.140,00.

O presente Recibo de Entrega de Declaração Anual Simplificada, ano-calendário 2004, contendo a transcrição de parte da referida declaração, constitui confissão de dívida, relativa ao Simples Devido nos termos do art. 5º do Decreto-lei nº 2.124/84. As informações prestadas na declaração correspondem à expressão da verdade.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: ALPHONS RONALD ALBRECHT SCHMALZ

CPF: 003.877.469-00

Telefone: (47) 4547004

Ramal:

FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
28.37.10.18.43-90

Versão: 1.00

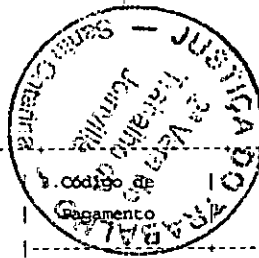
Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/05/2005 às 07:37:26
2547583578

28.37.10.18.43

LANÇADO

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
Processo nº 2314/05
Contém 01 documento(s)



MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL - MPAS		2909
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS		
GUIA DA PREVIDENCIA SOCIAL - GPS		
4. Competência		08/2005
5. Identificador		01.858.765/0001.20
1. Nome ou Razão Social/Fone/Endereço	6. Valor do INSS	
MULTITEX LTDA EPP JN.OSWALDO ROSENSTOCK, 280 ITAIM Joinville	47 4547004 89208/300 SC	42,91
at 02814-2005 Paula Scmeller		
2. Vencimento (Uso exclusivo INSS)	9. Valor Outras Entidades	0,00
ATENCAO: E vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar em valor inferior deverá ser adicionada a contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao mínimo fixado.	10. ATM/Multa e Juros	0,00
	11. Total	42,91
12. Autenticação Bancária		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO - SANTA CATARINA

2ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE
Processo n. 02814-2005-016-12-00-1

C E R T I D ã O

Certifico que, examinando os autos, constatei que no dia 11-11-2005, sexta-feira, decorreu o prazo de oito dias, conforme intimação de fl.21, sem que o INSS se manifestasse quanto à homologação do acordo realizada nos presentes autos, considerando-se o disposto na Medida Provisória n. 258/05.

Certifico, ainda, que no dia 14-11-2005, segunda-feira, não houve expediente nesta Unidade Judiciária nos termos do art. 3º da PORTARIA Nº GP 0624, de 24-11-2004, que antecipou em todos os serviços administrativos e jurisdicionais do TRT da 12ª Região, o gozo do feriado regimental do dia 08 de dezembro, Dia Internacional da Justiça, para este dia. Igualmente, no dia 15-11-2005, terça-feira, também não houve expediente, tendo em vista o Feriado Nacional comemorativo ao Dia da Proclamação da República, nos termos do art. 181 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Certifico, finalmente, que passo a cumprir a determinação contida na ata de fls.11 quanto ao arquivamento do feito.

Dou fé.

Joinville, 30-11-2005.

MANOEL SILVANO DE SOUZA
Diretor de Secretaria

ARQUIVADO
EM 02 / 12 / 2005.

ELIANE SCHMIDMEIER
Assistente-Chefe do Setor de Apoio Administrativo